



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS  
E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE N° 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS, Sr. **ARTUR CEREZA**, torna público, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, licitação na modalidade **leilão, destinado à alienação de bens inservíveis, através do critério de MAIOR LANCE OFERTADO**, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial designado pelo Credenciamento nº 03/2024, Sr. **JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI**, no dia **14 de março de 2025, às 10h30min (horário de Brasília)**, através do site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram, pelo valor mínimo da avaliação:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	VW/KOMBI, ano/modelo 2012/2013, Placa EXM5523, Chassi 9BWMF07X7DP015584, RENAAM 502683236, cap. 9 pessoas, branca, álcool/gasolina	R\$ 23.000,00
02	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17, ano/modelo: 2012/2013, Placa IUN9217, Chassi 93ZL68C01D8446181, RENAAM 553325531, amarelo, diesel, lotação 22 passageiros	R\$ 19.000,00
03	SUCATAS (eletrônicos, móveis e utensílios em geral)	R\$ 1.014,00
04	12 PNEUS ARO 14 185R14C 102/100R, sendo 10 GOODYEAR e 02 LINGLONG.	R\$ 4.800,00

### I – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

- 1.1. Data e hora da Sessão do leilão: **14 de março de 2025 às 10h30min.**
- 1.2. Endereço do Leilão Eletrônico: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br)
- 1.3. Leiloeiro Oficial: Joao Antônio Cargnelutti.

### II - VISITAÇÃO

- 2.1. Os bens objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria, a partir do dia 19/02/2025, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento através do telefone (54) 9 9337-5998, com o Sr. Sergio Emerson Batista (Oficial Administrativo).
- 2.1. A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS  
E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

**2.2.** Os interessados que deixarem de realizar a vistoria estarão aceitando os bens no estado em que eles se encontram.

### III - PAGAMENTO

**3.1.** As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, pagos no ato da arrematação por transferência bancária para os arrematantes.

**3.2.** Nas arrematações, **no dia do leilão**, deverá ser depositado o valor da arrematação na **Conta da Prefeitura Municipal de GRAMADO DOS LOUREIROS**, no **Banco Banrisul - 041, Agência 0753, Conta Corrente 0403695304, CNPJ 94.703.964/0001-40** e enviar o comprovante para o e-mail [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com).

**3.3.** Nas arrematações, **no dia do leilão**, também deverá ser depositado o **valor da comissão do leiloeiro (5%)**, na conta da **SICREDI (Banco 748), Agência 0361, CC 14.898-9, CPF 093.969.180-91 (PIX)**, encaminhando comprovante para o e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br) ou Whatsapp 55 98129-3245.

**3.4.** A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20%, sobre o valor do bem em favor do Município, além da comissão do leiloeiro, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o município venha a realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto nos Art. 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme art. 335).

**3.5.** O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site do leiloeiro.

### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como, as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

**a) Pessoas físicas** maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

**b) Pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS  
E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

**4.2.** Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ON-LINE.

**4.3.** Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), na data e horário estabelecidos no item 1.1, sendo transmitido aos participantes do leilão on-line via sistema.

**4.3.1.** O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

**4.3.2.** Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.3.3.** O interessado deve efetuar credenciamento prévio no site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

**4.3.4.** É de responsabilidade do participante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, não estar impedido de licitar com a Administração Municipal, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes do edital.

**4.3.5.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.3.6.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou travamento.

**4.3.7.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**4.3.8.** Os lances oferecidos na modalidade ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica, do equipamento do licitante ou quaisquer outras ocorrências.

**4.3.9.** Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o interessado assume os riscos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS  
E-mail: *pmgl.planejamento@gmail.com*

oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação ou responsabilização da Plataforma de Leilão a esse respeito.

**4.3.10.** Não serão aceitos como argumentos para eventuais impugnações ou recursos, quaisquer problemas ou defeitos que por ventura ocorram no decorrer da transmissão via internet.

**4.4.** Todos os lances oferecidos no certame serão apresentados através do site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br).

**4.5.** Para participação no leilão (ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

**4.5.1.** Os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br).

**4.5.2.** A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.

**4.5.3.** Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

**4.5.4.** Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**4.5.5. LANCES AUTOMÁTICOS** - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

**4.6.** Eventuais recursos poderão ser encaminhados por e-mail ao leiloeiro no final do leilão, pelo prazo de uma hora, sob pena de preclusão.

**4.7.** É vedada a participação no Leilão:

**4.7.1.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.7.2.** Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto de Comissão Permanente de Licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS  
E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

**4.7.3.** Pessoas físicas e jurídicas suspensas de licitar com o Município e proibidas de participar de licitação e contratar com o Poder Público na forma da legislação vigente.

#### **V - RETIRADA**

**5.1.** Os arrematantes terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do(s) lote(s), adquirido(s), findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente, aplicando multa diária ou retomando o bem ao patrimônio do Município.

**5.2.** A retirada dos bens arrematados deve ser agendada previamente com o Sr. Sergio Emerson Batista, telefone (54) 9 9337-5998.

**5.3.** A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e a comprovação de pagamento da comissão ao leiloeiro.

**5.4.** Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

**5.5.** Em se tratando de arrematação de veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao Município de GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

**5.6.** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

#### **VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.** Os arrematantes dos lotes de sucatas causadores de impactos ambientais, deverão apresentar Declaração de ciência de suas obrigações perante a Lei nº 12.305/2010.

**6.3.** Fica sob responsabilidade dos arrematantes a baixa dos veículos junto ao DETRAN/RS, caso entendam não ser possível a recuperação do mesmo para voltar a circular.

**6.4.** Os veículos que estiverem com o motor e/ou chassi na condição de impossibilidade da visualização da numeração, por ausência de plaquetas de identificação, amassado, enferrujado ou ilegibilidade, serão entregues no estado que se encontram; e no procedimento de regularização do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**  
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070  
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS  
E-mail: [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com)

veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor e/ou chassi, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante; vistoriais junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de remarcação e recuperação da numeração de motor e/ou chassi, transferência e emplacamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

**6.5.** A Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público Municipal reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

**6.6.** Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito a Avenida José Pedro Loureiro de Melo, 1070, no site [www.gramadodosloureiros.rs.gov.br](http://www.gramadodosloureiros.rs.gov.br), e-mail [pmgl.planejamento@gmail.com](mailto:pmgl.planejamento@gmail.com) e telefone (54) 9 9337-5998, no horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segundas às sextas-feiras em dias úteis, bem como, com o Leiloeiro na RS 155, KM 01, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br) e telefones: (55) 3332-3684 e (55) 98129-3245. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico <https://www.gramadodosloureiros.rs.gov.br>

**6.7.** Os casos de omissão do presente instrumento convocatório em algum ponto específico, ou ocorrência de eventual irregularidade, serão decididos pela administração municipal de GRAMADO DOS LOUREIROS – RS, no âmbito do procedimento administrativo, na forma regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de NONOAI/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ARTUR**

**CEREZA:759879**

**96015**

Assinado de forma digital  
por ARTUR

CEREZA:75987996015

Dados: 2025.02.17 15:42:47

-03'00'

**ARTUR CEREZA**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 01/2025**

**O MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS**, representado pelo Prefeito Municipal, **ARTUR CEREZA**, TORNA PÚBLICO que realizará **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE** de bens inservíveis, a ser realizado no dia **14/03/2025, às 10h30min**, através do site **www.cargneluttileilos.com.br**, mais informações pelo telefone (54) 99337-5998, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou com o Leiloeiro João Antonio Cargnelutti, através do telefone (55)3332-3684, site [www.cargneluttileilos.com.br](http://www.cargneluttileilos.com.br).

GRAMADOS DOS LOUREIROS, 17 de fevereiro de 2025.

**ARTUR CEREZA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaísa Batista  
**Código Identificador:** 127BFC34

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/02/2025. Edição 4018  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

tabela informada no contrato , vigência de 12 (doze) meses, conforme manifestações constantes no expediente administrativo nº 14468, de 13 de novembro de 2024. Gilberto da Conceição César, Prefeito Municipal.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

---

Protocolo: 2025001218796

### DECRETO N º 017, de 10/02/2025

**Extrato do Decreto nº 017, de 10/02/2025 - Situação de Emergência.** O Prefeito do Município de Colorado/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato do Decreto nº 017, de 10/02/2025, que **DECLARA Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC. A íntegra do Decreto está publicado no site: [www.colorado.rs.gov.br/diariooficial](http://www.colorado.rs.gov.br/diariooficial), 10 de fevereiro de 2025, Edição Ordinária nº 009/2025. Rodrigo Sartori, Prefeito Municipal.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

---

Protocolo: 2025001218880

**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 01/2025.** Objeto: Leilão de bens inservíveis. **Realização:** dia 14/3/2025, às 10h30, no site: [www.cargneluttilleiloes.com.br](http://www.cargneluttilleiloes.com.br). **Informações:** fone: (54) 99337-5998, das 8 às 12h e das 13 às 17h, ou com o Leiloeiro João Antonio Cargnelutti, fone: (55) 3332-3684. **Artur Cereza**, Prefeito

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

---

Protocolo: 2025001219140

**Decreto 1663/2025 - Situação de Emergência.** O Prefeito Municipal, torna público o Decreto 1663/2025, de 17/02/2025 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria Nº 260/2022 – MDR, e operações posteriores. Decreto: no mural e [www.ipirangadosul.rs.gov.br](http://www.ipirangadosul.rs.gov.br). Ipiranga do Sul, 17/02/2025. Marco Antonio Sana, Prefeito.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ RS

---

Protocolo: 2025001218884

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

CONCORRÊNCIA  
CC 006/2024

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024-RETIFICADO**, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando contratação de **Empresa Especializada para construção de Creche, Tipo 1, Pro Infância**, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 11 de Abril de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon ([https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500\\_CD\\_ORGAO:76800&cs=16RdkijKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkijKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE)) e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei 14133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 14 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES  
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

---

Protocolo: 2025001218912

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁUREA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar (menor preço unitário).  
Abertura: 07/03/2025, às 9h, na sala de Licitações da Prefeitura. Informações:  
www.aurea.rs.gov.br ou (54) 3527-1141- Ramal 3.

GILMAR CARLOS MUSTEFAGA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025**

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral com Especialização em Medicina do Trabalho para atuar junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Capitão, às 09h00min do dia 07 de março de 2.025. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna publica a homologação e adjudicação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obra de construção de infraestrutura na praça Parque da Estação e revitalização da Feira do Produtor, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em favor de ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.887.367/0001-55, no valor total de R\$ 1.179.900,00 (um milhão cento e setenta e nove mil e novecentos reais). Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11. (54) 3461.8834. Edital disponível no site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

Carlos Barbosa-RS, 18 de fevereiro de 2025.  
EVERSON KIRCH  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Município de Cerro Grande do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**

1) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 de registro de preços para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos eletro, eletrônico, refrigeração, odontológicos, hospitalares e de informática. Abertura: 09:00 h do dia 10/03/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025**

2) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 de registro de preços para prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota municipal. Abertura: 09:00 h do dia 14/03/2025.  
Os fornecedores deverão fazer o seu cadastramento, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital no site: www.cerrograndedosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal ou pelo fone (51) 3675-1122.

Cerro Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2025.  
VILMAR WOLFLE SCHWALM  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025**

PA nº 030/2025. Objeto: Aquisição de veículo tipo van, 0KM, com acessibilidade, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: dia 6/3/2025, às 9h, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Prefeitura, Av. 28 de Dezembro, nº 3365, fone: 0800 090 1025, site: www.chuvisca.rs.gov.br, ou pelo e-mail: licitacoes@chuvisca.rs.gov.br.

MÁRCIO SIDINEI KONFLANZ  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 09/2025. Concorrência Eletrônica nº 02/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 05 (cinco) unidades habitacionais, localizadas na Rua das Orquídeas, em Colinas/RS, conforme Protocolo nº REC-RS-4305587-20231004-01. Contratante: O Município. Contratada: Baro Ltda, CNPJ nº 40.147.731/0001-89. Valor: R\$ 755.450,00. Prazo de Execução: 240 dias, a contar da ordem de início. Assinatura: 13/02/2025.

Contrato nº 12/2025. Concorrência Eletrônica nº 04/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação da rodovia na localidade de Linha Ano Bom Alto, em Colinas/RS, conforme Protocolo nº REC - RS - 4305587-20230814-01. Contratante: O Município. Contratada: Mawi Construção e Serviços Ltda, CNPJ nº 35.419.135/0001-70. Valor: R\$ 1.320.685,86. Prazo de Execução: 180 dias, a contar da ordem de início. Assinatura: 13/02/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado DO SUL**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 torna público o processo de Inexigibilidade abaixo referido: PIL 001/25 - INSTITUTO CAIRO R\$ 900,00

Eldorado do Sul, 29 de janeiro de 2025.  
TATIANE SOARES CORREA  
Secretária de Assistência Social e Trabalho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO ONLINE Nº 1/2025**

O MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS, representado pelo Prefeito Municipal, ARTUR CEREZA, TORNA PÚBLICO que realizará LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE de bens inservíveis, a ser realizado no dia 14/03/2025, às 10h30min, através do site www.cargneluttilleilos.com.br, mais informações pelo telefone (54) 99337-5998, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou com o Leiloeiro João Antonio Cargnelutti, através do telefone (55)3332- 3684, site www.cagneluttilleilos.com.br.

Gramados dos Loureiros, 17 de fevereiro de 2025.  
ARTUR CEREZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024**

Contratante: Município de Gramado Xavier/RS. Contratada: Empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda., CNPJ: 14.767.899/0001-87. Processo Licitatório: Adesão à Ata do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2023. Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA, Convênio SPOA/SE/MAPA nº 955980/2024 - TransfereGov.BR nº 000318/2024. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira. Valor total: R\$ 384.700,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 27/8/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM**

O Prefeito Municipal de Herval - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 para Registro de Preço de Recargas de Oxigênio Medicinal e Equipamentos afins, do tipo menor preço por item, de forma presencial. A sessão pública será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipais nºs 127/2009, 30/2022, 330/2023, 331/2023 e Art. 48, inc. III, da Lei Complementar 147 de 07/08/2014. Recebimento das Propostas: às 10 horas do dia 12 de março de 2025, horário de Brasília - DF. Maiores informações à rua Rafael Pinto Bandeira, nº 671 Setor de Compras e Licitações, pelo fone (53) 32672900, ramal administração-setor de licitações ou e-mail: licitaherval@yahoo.com.br.

Herval, 18 de fevereiro de 2025.  
CELSON VIEIRA SILVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

O Município de Herveiras/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 003/2025, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Roçadeira Hidráulica Articulada para a Secretaria Municipal da Agricultura de Herveiras/RS, em atendimento ao Convênio /MAPA nº 940777/2023 - Transferegov.br nº 009885/2023. A abertura das propostas será no dia 03 de março de 2025, às 08h. Cópias do Edital poderão ser obtidas nos sites: www.herveiras.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@herveiras.rs.gov.br e tel. (51) 3120-5671/5672.

Herveiras, 18 de fevereiro de 2025.  
NAZARIO RUBI KUENTZER  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e substituição de cordões (guias de calçada/meio fio) quebrados ou ausentes em trechos da via urbana do Município de Ijuí. Abertura das Propostas: 10/03/25 às 09:00. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 ou nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.iju.rs.gov.br, no link "Licitações - Pregão Eletrônico".

Ijuí-RS, 18 de fevereiro de 2025.  
ANDREI COSSETIN SCZMANSKI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025**

Objeto: Chamada pública nº01/2025  
Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Abertura dia 13/03/2025, às 9h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS.

GELSO DOS SANTOS SOARES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

Edital nº 016/2025 - Licitação nº 151/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Edital disponível no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br - Credenciamento até 10 de março de 2025 - 08h55min, início da sessão 09h.

Nova Prata, 17 de fevereiro de 2025.  
UMBERTO LUIZ CARNEVALLI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

O MUNICÍPIO DE PAVERAMA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, que realizará licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., microdrenagem, sinalização horizontal/vertical, na Estrada EVP 212 - localidade Boa Esperança - Município de Paverama/RS. A sessão ocorrerá no dia 06 de março de 2025, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde encontra-se disponível o Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo fone (51) 3761-1044, ou ainda pelo E-mail licitacao@paverama.rs.gov.br.

Paverama-RS, 17 de fevereiro de 2025.  
MICHELE CAROLINE DE VARGAS  
Prefeita

